

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2023
Processo Administrativo nº 007/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, CNPJ 15.246.655/0001-11, instituído pela lei nº 8.662/93 sob a forma de Autarquia Federal, e por intermédio desta Pregoeira designado pela portaria CRO/BA nº 72/2022, torna público a abertura procedimento licitatório, para registro de preços, na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço global**, obedecidos os preceitos da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 7.892/2013, nº 8.538/2015 e nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas nesse Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA DISPUTA: 17/04/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10h:30 min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitacoes-e.com.br>
CÓDIGO LICITACÕES-E: 993584
Início acolhimento de propostas: 10/04/2023 às 09h:00 min
Limite acolhimento de propostas: 17/04/2023 às 09h:00 min
Abertura das propostas: 17/04/2023 às 09h:00 min

Observação: Informações poderão ser obtidas através do e-mail compras@croba.org.br e pelo telefone (71) 3114-2527, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 17h30min. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis a participação no presente Pregão Eletrônico, poderá ser obtido também no site do CRO/BA: www.croba.org.br na aba “transparência”.

IMPORTANTE: MODO DE DISPUTA: Será adotado para o envio de lances nesse pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, incluindo confecção de provas digitais, impressão, acabamento de material gráfico, encadernações e aquisição de itens de divulgação institucional para as necessidades do CRO-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que

estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico [licitações-e](https://www.licitacoes-e.com.br), por meio do sítio <https://www.licitacoes-e.com.br> que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, recebendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRO/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1 empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o CRO/BA, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3 empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4 empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.5 Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.2.6 quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.6.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7 sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8 empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9 empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.2.10 sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11 consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados como limite de acolhimento de propostas, quando então encerrar-se-

á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

3.2 Na ocasião do envio da proposta, o Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para que faça jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.4 A proposta deverá consignar o valor dos itens e a descrição do objeto ofertado em conformidade com as especificações e demais características descritas no Termo de Referência – Anexo I - com a indicação das demais informações necessárias à identificação do objeto

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

3.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.8 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos relacionados com o objeto da contratação, tais como: transporte, frete, entrega, tributos e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas como fornecimento do objeto da presente licitação.

3.9 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.10 O encaminhamento da proposta implica em declaração tácita, sob as penas da lei, de concordância com as condições do Edital de Licitação.

3.11 Deverão ser informados na proposta escrita:

() A MARCA

3.12.1 O julgamento de classificação deverá considerar a marca indicada na proposta para cada item, sem possibilidade de substituição.

3.12.2 Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pela Pregoeira nomeada pela portaria CRO/BA nº 72/2022, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente,



aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

6.5 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

6.6 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

6.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.8 Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.9 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.

6.11 No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



7.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.1.4 Havendo sorteio, deverá ser lavrada ata específica.

7.1.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.6 a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.1.7 na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 O(a) **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br>

9.2 O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CRO/BA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



9.8 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro(a).

9.9 Se a proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente a este Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

10.1.1 de registro comercial, no caso de empresário individual;

10.1.2 em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

10.1.3 no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

10.1.4 decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 no caso de sociedades civis, do ato constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

10.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.2.2 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, relativo ao objeto licitado, do domicílio ou sede do licitante;

10.2.3 caso a empresa exerça simultaneamente, a atividade comercial e prestação de serviços, apresentará, obrigatoriamente, as certidões com a Fazenda Estadual e municipal, do domicílio ou sede do licitante.

10.2.4 prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.5 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

10.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1 comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.4 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.4.1 Para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

10.4.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional - DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **Para contratações com valor inferior a R\$ 80.000,00 não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.**

10.4.3 certidão negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

10.4.4 comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo exigido de 10 %, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o Patrimônio Líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

10.4.5 Prova do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos), o licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo III, deste Edital.

10.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.6 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.7 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente



em nome da matriz.

10.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1 O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.8.2 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9 Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante será declarada vencedora.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>;

11.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Pregoeiro(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

11.2.1 Via e-mail, para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 008/2021);

11.2.2 Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

11.3 A proposta ajustada ao lance final da Licitante vencedora, deverá ser remetida pelos meios indicados, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pelo Licitante melhor classificado;

11.4 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.5 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



11.6 A falsidade da declaração de que trata o item 11.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

11.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

12. DO RECURSO

12.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro(a) abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2 O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.2 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

12.3 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2 A homologação deste Pregão compete a Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, até as 18 horas, horário local.

14.2 O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

14.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.4 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@croba.org.br.



14.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação;

15.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação;

15.3 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos;

15.4 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.5 As supressões podem ser em limites superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que pactuadas entre os contratantes.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado;

16.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

16.3 Ficará garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 40, XIV, letra “d”, da Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.1.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.2 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



17.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

17.5 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CRO/BA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

19. DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

20. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



20.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21. DOS ANEXOS

21.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;**
- II. Proposta;**
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação e de Veracidade dos Documentos**
- VI. Modelo de declaração de não enquadramento nas vedações da lei complementar n. 123/2006;**
- VII. Minuta de Contrato;**
- VIII. Modelo de Ata de Registro de Preços**

Salvador/BA, 29 de março de 2023.

Priscila Oliveira de Almeida Souza
Pregoeira Oficial – CRO/BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA SOLICITANTE:

Assessoria de Comunicação do CRO-BA

2. RESPONSÁVEL PELO SETOR SOLICITANTE:

Fernanda Matos dos Santos

3. OBJETO:

Registro de preços para seleção e contratação de empresa ou empresas especializadas para prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, incluindo confecção de provas digitais, impressão, acabamento de material gráfico, encadernações e aquisição de itens de divulgação institucional para as necessidades do CRO-BA.

A licitação será dividida em itens e em dois lotes, conforme tabela constante neste Termo de Referência, com itens a serem julgados por grupo.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto à especificação do objeto.

VALOR TOTAL REFERENTE POR LOTE:

- LOTE 1: R\$ 523.406,80
- LOTE2: R\$ 30.697,00

4. JUSTIFICATIVA:

O Conselho Regional de Odontologia da Bahia (CRO-BA) tem por objetivo orientar as políticas profissionais, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Odontologia, além de zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o Estado da Bahia. Para o atingimento das melhores práticas e objetivos fundamentais, faz-se necessário o desenvolvimento de uma gestão de comunicação e identificação visual em suas ações, passando não só pelos materiais gráficos utilizados operacionalmente nas rotinas do conselho, como também nos materiais gráficos institucionais, no relacionamento com a sociedade e execução dos projetos e eventos propostos a cada exercício. Justifica-se ainda a presente contratação uma vez que o CRO-BA não possui, em sua estrutura operacional, parque de máquinas necessárias para as impressões e confecções dos produtos pretendidos. Outrossim, para o melhor desenvolvimento das rotinas e missões institucionais, se faz

necessário a ampliação dos controles e organização dos processos físicos que circulam pelo conselho, e, sendo assim, a contratação em tela vai ao encontro deste objetivo.

No sentido exposto, a presente contratação se justifica visando propiciar e capacitar o CRO-BA de elementos e serviços gráficos condizentes à estratégia, além de dar suporte de infraestrutura necessária para o progresso dos fluxos e processos regimentais. Cabe ainda reforçar que os itens previstos para confecção neste edital possuem um importante papel de garantir e amplificar a divulgação institucional do Conselho. Em todos os eventos do CRO-BA, habitualmente disponibilizamos blocos, canetas, sacolas, pastas, entre outros, para o bom aproveitamento e desenvolvimento do evento. Com estes materiais os participantes conseguem acompanhar as palestras e atividades de forma mais adequada. Com esta prática o CRO-BA conscientiza as pessoas que participam das atividades do Conselho e ações externas.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1

ITEM	NOME E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	CAPA DE PROCESSO (Ética) Pasta plástica azul, 180g, Tam. 24x33cm (Fechada), 1 cor, dobrado.	UN.	2.000
02	CAPA DE PROCESSO (Controladoria) Pasta cartolina verde, 180g, Tam. 24x33cm (Fechada), 1 cor, dobrado.	UN.	8.000
03	ENVELOPE A3 Saco branco, 90g, Tam. 41x31cm, Timbrado, Policromia, feito a mão.	UN.	1.000
04	ENVELOPE A4 Saco branco, 90g, Tam: 26x36cm, Timbrado, Policromia, feito a mão.	UN.	5.000
05	LEGISLAÇÃO – CÓDIGO DE ÉTICA Folder com uma dobra, formato aberto 21x29cm, 7cm, 4x4 cores, em Papel Couché Liso de 115g. 28 páginas miolo, mais capa.	UN.	20.000



06	CARTÃO DE VISITA Formato 9x5cm, 4x4 cores, em Papel Couché Fosco de 210g. <i>Obs: Aproximadamente 10 modelos diferentes.</i>	UN.	1.000
07	CRACHÁ (Evento) Plastificação frente e verso, 02 furos e cordão, formato 9,5x13cm, 4x0 cor, em papel cartão triplex de 350g. <i>Obs.: 20 modelos.</i>	UN.	1.000
08	BLOCO DE NOTAS TIMBRADO Formato 15x21cm, em papel off-set de 75g, 50 folhas cada. 4x4 cores	UN.	5.000
09	ENVELOPE CARTA 4x0 ABERTO Branco, 90g, modelo 11,5x23cm. Policromia, feito a mão.	UN.	1.000
10	REVISTA Capa: Papel Couché Brilho, 150g. 4x4 cores Miolo: com até 34 páginas, 4x4 cores, em Papel Couché Brilho, 115g, formato aberto: 42x30cm – fechado: 30x21,5cm, acabamento: canoa, 01 dobra e 02 grampos. <i>Obs: Trimestral: 5000</i>	UN.	30.000
11	ENSACAMENTO REVISTA No tamanho fechado 22x31cm, 75g/m ² impressos à 0x0. Acabamentos: ensacado/selado, saco plástico transparente.	UN.	30.000
12	CARTILHA (TEMÁTICA) Papel Couché, brilho, 150g - 4x4 Cores. Formato aberto: 29,5x21cm - Fechado: 15x20,5cm. 30 páginas, inclusas capa e miolo. Acabamento: Canoa, 01 Dobra e 02 Grampos	UN.	10.000
13	PASTAS Com bolsa e plastificação, formato aberto: 45x31,05cm, 4x0 cor, em papel cartão triplex de 250g. Dobradas. <i>Obs.: 03 artes diferentes em estimativa</i>	UN.	10.000
14	CARTAZ A3 Papel Couché, 150g, 4x4 cores. <i>Obs.: 03 artes diferentes em estimativa</i>	UN.	500
15	ETIQUETA (INTERDIÇÃO ÉTICA) Etiqueta A4, 26x36 cm, Timbrado, colorida, papel adesivo. Cores 4x0	UN.	1000



16	<p>CALENDÁRIO Calendário Institucional (de mesa) - Impressão de calendário de mesa. Especificações: Base: Impressão 4x0 cores; Formato 21x30cm; Papel Supremo Alta Alvura 300g; Acabamento: 3 vincos e 3 dobras. Miolo: 13 folhas impressas (26 páginas) 4x4 cores; Formato 21x9cm; Papel Couché Brilho 230g; Encadernadas sobre a base com o sistema wire-o. Incluso CTP, dobras/vincos, intercalarem das folhas, montagem, colagem, wire-o e encadernação.</p>	UN.	1000
17	<p>INFORMATIVO Formato Aberto 46x31, 5 cm; Formato Fechado 23x31,5cm, com 12 páginas, em Papel Couché Liso de 115g, 4x4 cores.</p>	UN.	10.000
18	<p>URNA DE PAPELÃO Material: 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado Cor Interna: Pardon Cor Externa: Branco Medidas: Comprimento: 32cm x Altura: 38cm x Boca: 19cm</p>	UN.	100
19	<p>CABINE ELEITORAL Papelão ondulado simples, com espessura de 3mm e em cor parda. Espessura do Papel: 3 mm; Cor Interna: Parda; Cor Externa: Parda Medidas Internas: Comprimento: 41cm x Largura: 29cm x Altura: 69 cm</p>	UN.	100
20	<p>CÉDULAS DE VOTAÇÃO Papel Offset 75g/m², Timbrado, 4x0 cores Tamanho: 5,5cm x 11,5cm</p>	UN.	20.000
21	<p>ENCADERNAMENTO DIVERSOS Impressão e Encadernamento de Regimentos / Resoluções / Manuais; Papel Offset 75g/m² com arame espiral; Quantidade de folhas aproximadamente de 100 páginas. (Máximo); cada 1</p>	UN.	100
22	<p>BLOCO CROBA, TERMO DE FISCALIZAÇÃO UNIFICADA Tamanho fechado 21x30cm; Nº de vias: 3; Nº de Jogos: 50. 1ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon 1 Via - CB 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: CTP, picotado, prova layout; 2ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Intermediária - CFB 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado; 3ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Última Via - CF 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado; Finalizações: alceado, grampeado, colagem de dorso.</p>	UN.	120



23	<p>Agenda Personalizada Medindo 14x20cm, capa dura em vermelho grená ou preta com fita marcadora de data, e quadro de marcação para o dia da semana. Com logo da instituição e ano em baixo relevo. 4x4 cores (frente e verso)</p>	UN.	500
-----------	---	------------	------------

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>PORTA BANNER Tripé para banner 2,5m AL- 30G c/ Garra em alumínio, pés retráteis e haste telescópica para ajuste de altura. Com peças plásticas injetadas e de alta resistência. Ajuste de altura (cm) - 100 a 250; Tamanho fechado (cm) - 9 x 9 x 102; Tamanho aberto (cm) - 76 x 66 x 250 Peso aproximado (Kg) - 1,0</p>	UN	5
02	<p>BACKDROP Impressão em lona plástica, o tamanho varia em torno de 2,5 a 3 m de largura x 2,3 m de altura; ou a 6 m de largura x 2,9 de altura, acabamento lona com ilhoses ou envelopamento total da estrutura; impressa em 4x0 (Somente parte da frente)</p>	UN	10
03	<p>FAIXA Faixa em Lona 0,80x3m. Impressa em 4x0 (Somente parte da frente)</p>	UN	20
04	<p>CRACHÁ PVC Cristal 5,5x8,5cm - Cantos Arredondados - Impressão Colorida Frente e Verso (4X4)</p>	UN	150
05	<p>CORDÃO PERSONALIZADO Cordão para Crachá Personalizado com clip, com 15mm x 85cm é produzido em Fita Acetinada. Material: Tecido Poliéster, Medida: 15mm x 85cm (aberto) 15mm x 42cm (fechado), personalização digital; Acabamento: Fixador, Argola + Clip Metálico (Jacaré). Cores 4x0</p>	UN	150
06	<p>BANNER Banner em Lona 40x60cm; Impresso em alta qualidade, em lona de gramatura 440g. No acabamento são feitas 2 bolsas com a solda do próprio material, de modo a acomodar 2 barras de madeira (bastão), cordão para fixação e ponteiros de plástico maleável.</p>	UN	150



07	PORTA CRACHÁ/ PROTETOR Porta Crachá em PVC Rígido, Transparente, UNIVERSAL, ideal na proteção do Cartão de PVC, Crachá e outros, no formato de área útil 54x86 mm ou 5,4x8,6 cm. Pode ser usado na vertical ou horizontal.	UN	150
-----------	--	-----------	------------

6. AMOSTRA DE PRODUTOS

- a) Sugestão: A empresa arrematante do LOTE I deverá apresentar amostra para os itens **3, 4, 5, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 22 e 23**, sob pena de desclassificação.
- b) O licitante arrematante deverá encaminhar as amostras requeridas para o Setor de Comunicação deste órgão, no horário das 09h30 às 17h30 horas (horário local), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a).
- c) Havendo desclassificação do primeiro arrematante por apresentação de item inconforme, ou pela ocorrência de qualquer possibilidade prevista na Lei 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos, a responsabilidade do fornecimento de amostra é repassada ao segundo arrematante, e assim por diante, exigindo-se tal comprovação unicamente do arrematante que atenda as comprovações exigidas em edital.
- d) A amostra será analisada dentro da especificação solicitada, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.
- e) A amostra será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no Termo de Referência, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.
- f) A não apresentação de amostra será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.
- g) A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do Termo de Referência implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se segue:
 - A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela unidade solicitante, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.
 - A amostra deverá ser entregue contra-recibo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações



- que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.
- A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
 - h) A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
 - i) A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado do **CRO-BA** até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.
 - j) As amostras rejeitadas deverão ser **RETIRADAS** da Seção de Almoxarifado, **no prazo máximo de 30 dias**, contados da publicação do Contrato, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.
 - k) A licitante vencedora ficará responsável por todos os tributos, custos e demais despesas, a fim de que o material objeto do presente certame seja entregue no **CRO-BA**.

6.1. É vedado subtrair a amostra do quantitativo total de itens licitados no bojo do certame em questão, ou seja, em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

6.2. Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.

7. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

7.1. As entregas deverão ser feitas junto ao setor solicitante, em horário de expediente, de segunda a sexta, das 09hs00min às 17hs:30min, num prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, do recebimento do pedido feito pelo órgão.

7.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias num prazo de **48h (quarenta e oito)** horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



- 7.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e a sua segurança durante o transporte e armazenamento.
- 7.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Observando os prazos de vencimento;
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- 8.1. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações e demais documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** e as cláusulas deste Contrato;
- 8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) itens deste contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 8.3. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. Cumprir os encargos definidos no presente Pregão.
- 8.5. Executar o fornecimento de acordo com as especificações do Termo de Referência, atendendo às definições do **CRO-BA** relativas ao que lhe for informado;
- 8.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às reclamações;
- 8.7. Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo fiscal da **CONTRATANTE** no objeto desta prestação;
- 8.8. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, correndo por conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 8.9. Comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos objetos licitados fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade;

- 8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao objeto contratado, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência;
- 8.11. Entregar o(s) produto(s) de boa qualidade e dentro do prazo de validade;
- 8.12. Entregar o(s) produto(s) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- 8.13. Entregar o(s) produto(s) exatamente como foram solicitados (embalagem, quantidade);
- 8.14. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;
- 8.15. Obedecer rigorosamente o(s) prazo(s) e o(s) local(is) de entrega, bem como as demais disposições, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida;
- 8.16. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- 8.17. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, para o local de entrega, quando for o caso;
- 8.18. Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, bem como os quais tenha dado causa, correrão por sua conta as necessárias despesas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

9. DAS SANÇÕES:

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas no capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as penalidades previstas no edital e a seguir citadas:

- 9.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais;
- 9.2. Multa administrativa correspondente a **10 (dez) vezes** do valor equivalente ao valor do lote contratado;

- 9.3. No caso de reincidência do descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da multa administrativa especificada no item 2, desta cláusula;
- 9.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até **5 (cinco) anos**.
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- I. As sanções previstas nas alíneas “1”, “4” e “5” do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas alíneas “2” e “3”, facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.
 - II. para a aplicação da sanção prevista na alínea “5”, deverá ser observado os termos do § 3.º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
 - III. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, poderão ser também aplicadas à empresa que:
 - a. tenha sofrido condenação definitiva por prática dolosa, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar o objetivo da licitação;
 - c. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - IV. O valor da multa aplicada será descontado por ocasião do pagamento efetuado pela Contratante, podendo ainda, ser cobrada judicialmente.
 - V. No caso de não haver reposição dos itens reprovados, citados no parágrafo **7.7**, deste Termo de Referência, caberá a **CONTRATADA** a devolução dos valores recebidos do **CONTRATANTE**, acrescidos de juros calculados à base de 10% (dez por cento) do lote, referente ao pagamento dos pedidos reprovados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste contrato e no edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual;



- 10.2. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir que sejam necessários à boa execução do presente contrato;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- 10.4. Informar à **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos materiais contratados e/ou cancelamento;
- 10.5. Designar Gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

- 11.1. Elementos de **Despesas: Lote 1 e Lote 2** - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias

12. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- 12.1. O valor global constante da proposta comercial deverá incluir todos os tributos devidos, despesas de viagens, deslocamento, estadia e serviços prestados pelos profissionais vinculados à **CONTRATADA** ou às subcontratadas, profissionais envolvidos e/ou convidados para a prestação de serviços que se façam necessários para a execução do termo de referência.
- 12.2. Pagará à **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato com o recebimento definitivo do objeto em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e definidas pelo fiscal, nos dias **10, 15 e 30** do mês. Com a apresentação de das faturas aprovadas e atestadas pelo fiscal do contrato, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 13.1. A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme legislação.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 14.1. Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretrizes o disposto na Lei Federal 8.666/93.
- 14.2. O presente Termo de Referência seguirá como anexo do Edital de Licitação

15. DO VALOR REFERENCIAL

15.1. O valor referencial para esta contratação é de:

- **LOTE 1: R\$ 523.406,80**
- **LOTE 2: R\$ 30.697,00**

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fernanda Matos

Setor de Comunicação – CRO-BA

DRT 5119/Ba

8. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

8.1 O orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é de:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
01	CAPA DE PROCESSO (Ética) Pasta plástica azul, 180g, Tam. 24x33cm (Fechada), 1 cor, dobrado.	UN.	2.000	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
02	CAPA DE PROCESSO (Controladoria) Pasta cartolina verde, 180g, Tam. 24x33cm (Fechada), 1 cor, dobrado.	UN.	8.000	R\$ 1,91	R\$ 15.280,00
03	ENVELOPE A3 Saco branco, 90g, Tam. 41x31cm, Timbrado, Policromia, feito a mão.	UN.	1.000	R\$3,03	R\$ 3.030,00
04	ENVELOPE A4 Saco branco, 90g, Tam: 26x36cm, Timbrado, Policromia, feito a mão.	UN.	5.000	R\$1,63	R\$ 8.150,00
05	LEGISLAÇÃO – CÓDIGO	UN.	20.000	R\$ 2,17	R\$43.400,00



	DE ÉTICA Folder com uma dobra, formato aberto 21x29cm, 7cm, 4x4 cores, em Papel Couché Liso de 115g. 28 páginas miolo, mais capa.				
06	CARTÃO DE VISITA Formato 9x5cm, 4x4 cores, em Papel Couché Fosco de 210g. <i>Obs: Aproximadamente 10 modelos diferentes.</i>	UN.	1.000	R\$ 0,80	R\$800,00
07	CRACHÁ (Evento) Plastificação frente e verso, 02 furos e cordão, formato 9,5x13cm, 4x0 cor, em papel cartão triplex de 350g. <i>Obs.: 20 modelos.</i>	UN.	1.000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
08	BLOCO DE NOTAS TIMBRADO Formato 15x21cm, em papel off-set de 75g, 50 folhas cada. 4x4 cores	UN.	5.000	R\$ 9,28	R\$46.400,00
09	ENVELOPE CARTA 4x0 ABERTO Branco, 90g, modelo 11,5x23cm. Policromia, feito a mão.	UN.	1.000	R\$2,32	R\$ 2.320,00
10	REVISTA Capa: Papel Couché Brilho, 150g. 4x4 cores Miolo: com até 34 páginas, 4x4 cores, em Papel Couché Brilho, 115g, formato aberto: 42x30cm – fechado: 30x21,5cm, acabamento: canoa, 01 dobra e 02 grampos. <i>Obs: Trimestral: 5000</i>	UN.	30.000	R\$6,20	R\$186.000,00
11	ENSACAMENTO REVISTA No tamanho fechado 22x31cm, 75g/m ² impressos à 0x0. Acabamentos: ensacado/selado, saco plástico transparente.	UN.	30.000	R\$ 1,27	R\$ 38.100,00
12	CARTILHA (TEMÁTICA) Papel Couché, brilho, 150g - 4x4 Cores. Formato aberto: 29,5x21cm - Fechado: 15x20,5cm. 30 páginas, inclusas capa e miolo. Acabamento: Canoa, 01 Dobra e 02 Grampos	UN.	10.000	R\$3,96	R\$ 39.600,00
13	PASTAS Com bolsa e plastificação, formato aberto: 45x31,05cm, 4x0 cor, em papel cartão triplex de 250g. Dobradas.	UN.	10.000	R\$ 2,94	R\$ 29.400,00



	<u>Obs.: 03 artes diferentes em estimativa</u>				
14	CARTAZ A3 Papel Couché, 150g, 4x4 cores. <u>Obs.: 03 artes diferentes em estimativa</u>	UN.	500	R\$5,38	R\$ 2.690,00
15	ETIQUETA (INTERDIÇÃO ÉTICA) Etiqueta A4, 26x36 cm, Timbrado, colorida, papel adesivo. Cores 4x0	UN.	1000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
16	CALENDÁRIO Calendário Institucional (de mesa) - Impressão de calendário de mesa. Especificações: Base: Impressão 4x0 cores; Formato 21x30cm; Papel Supremo Alta Alvura 300g; Acabamento: 3 vincos e 3 dobras. Miolo: 13 folhas impressas (26 páginas) 4x4 cores; Formato 21x9cm; Papel Couché Brilho 230g; Encadernadas sobre a base com o sistema wire-o. Incluso CTP, dobras/vincos, intercalarem das folhas, montagem, colagem, wire-o e encadernação.	UN.	1000	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
17	INFORMATIVO Formato Aberto 46x31, 5 cm; Formato Fechado 23x31,5cm, com 12 páginas, em Papel Couché Liso de 115g, 4x4 cores.	UN.	10.000	R\$ 2,94	R\$ 29.400,00
18	URNA DE PAPELÃO Material: 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado Cor Interna: Pardon Cor Externa: Branco Medidas: Comprimento: 32cm x Altura: 38cm x Boca: 19cm	UN.	100	R\$ 26,88	R\$ 2.688,00
19	CABINE ELEITORAL Papelão ondulado simples, com espessura de 3mm e em cor parda. Espessura do Papel: 3 mm; Cor Interna: Parda; Cor Externa: Parda Medidas Internas: Comprimento: 41cm x Largura: 29cm x Altura: 69 cm	UN.	100	R\$ 47,88	R\$ 4.788,00
20	CÉDULAS DE VOTAÇÃO Papel Offset 75g/m ² , Timbrado, 4x0 cores	UN.	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00



	Tamanho: 5,5cm x 11,5cm				
21	ENCADERNAMENTO DIVERSOS Impressão e Encadernamento de Regimentos / Resoluções / Manuais; Papel Offset 75g/m ² com arame espiral; Quantidade de folhas aproximadamente de 100 páginas. (Máximo); cada 1	UN.	100	R\$ 40,98	R\$ 4.098,00
22	BLOCO CROBA, TERMO DE FISCALIZAÇÃO UNIFICADA Tamanho fechado 21x30cm; Nº de vias: 3; Nº de Jogos: 50. 1ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon 1 Via - CB 54g/m ² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: CTP, picotado, prova layout; 2ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Intermediária - CFB 54g/m ² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado; 3ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Última Via - CF 54g/m ² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado; Finalizações: alceado, grampeado, colagem de dorso.	UN.	120	R\$ 40,94	R\$ 4.912,80
23	Agenda Personalizada Medindo 14x20cm, capa dura em vermelho grená ou preta com fita marcadora de data, e quadro de marcação para o dia da semana. Com logo da instituição e ano em baixo relevo. 4x4 cores (frente e verso)	UN.	500	R\$ 65,48	R\$ 32.740,00

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
01	PORTA BANNER Tripé para banner 2,5m AL-30G c/ Garra em alumínio, pés retráteis e haste telescópica para ajuste de altura. Com peças plásticas injetadas e de alta resistência. Ajuste de altura (cm) - 100 a 250; Tamanho fechado (cm) - 9 x 9 x 102; Tamanho aberto (cm) - 76 x 66 x 250 Peso aproximado (Kg) - 1,0	UN	5	R\$ 208,98	R\$ 1.044,90



02	BACKDROP Impressão em lona plástica, o tamanho varia em torno de 2,5 a 3 m de largura x 2,3 m de altura; ou a 6 m de largura x 2,9 de altura, acabamento lona com ilhoses ou envelopamento total da estrutura; impressa em 4x0 (Somente parte da frente)	UN	10	R\$ 1.726,00	R\$ 17.260,00
03	FAIXA Faixa em Lona 0,80x3m. Impressa em 4x0 (Somente parte da frente)	UN	20	R\$ 195,03	R\$ 3.900,60
04	CRACHÁ PVC Cristal 5,5x8,5cm - Cantos Arredondados - Impressão Colorida Frente e Verso (4X4)	UN	150	R\$ 9,81	R\$ 1.471,50
05	CORDÃO PERSONALIZADO Cordão para Crachá Personalizado com clip, com 15mm x 85cm é produzido em Fita Acetinada. Material: Tecido Poliéster, Medida: 15mm x 85cm (aberto) 15mm x 42cm (fechado), personalização digital; Acabamento: Fixador, Argola + Clip Metálico (Jacaré). Cores 4x0	UN	150	R\$ 13,93	R\$ 2.089,50
06	BANNER Banner em Lona 40x60cm; Impresso em alta qualidade, em lona de gramatura 440g. No acabamento são feitas 2 bolsas com a solda do próprio material, de modo a acomodar 2 barras de madeira (bastão), cordão para fixação e ponteiros de plástico maleável.	UN	150	R\$ 28,14	R\$4.221,00
07	PORTA CRACHÁ/ PROTETOR Porta Crachá em PVC Rígido, Transparente, UNIVERSAL, ideal na proteção do Cartão de PVC, Crachá e outros, no formato de área útil 54x86 mm ou 5,4x8,6 cm. Pode ser usado na vertical ou horizontal.	UN	150	R\$ 4,73	R\$ 709,50

VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL LOTE 1	R\$ 523.406,80
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL LOTE 2	R\$ 30.697,00



VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL LOTE 1 + LOTE 2:	R\$ 554.103,80
--	-----------------------

11.2 PARA EFEITO DE PROPOSTA/LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL (LICITAÇÕES-E) DEVERÁ CONSIDERADO O VALOR ESTIMADO ANUAL DO LOTE.

11.2.1 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALORES UNITÁRIOS OU TOTAL SUPERIOR AO ESTIMADO OU COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS.



ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[SERVIÇOS]				
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS ≥60

[NOTA: Texto de referência, devendo ser adaptado conforme a licitação]

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO - CREDENCIAL

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



MODELO DE DECLARAÇÃO – PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2021
---	-----------

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no Pregão Presencial nº...../....., nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente cientes de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Salvador _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO **E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /20__
---	-----------

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Declaramos, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador ____ de ____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO
ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.
123/2006

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /20__
---	-----------

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o n.
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
_____, portador(a) do CPF n.
_____ e da Carteira de Identidade n.
_____, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei
Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do artigo 3º da
referida Lei.

Salvador, _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/XXXX

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECCÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO, ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, ENCADERNAÇÕES E AQUISIÇÃO DE ITENS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA AS NECESSIDADES DO CRO-BA EM TODO O ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, situado na **R. Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111 13º andar Edf. Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, 41830-560. Telefone: (71) 3114-2527**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.246.655/0001-11, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, cirurgião dentista CRO 5172 BA, CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED], aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, telefone comercial XXXXXXXXXXXX, e-mai lXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal XXXXXXXXXXXX, portadora do documento de Identidade XXXXXXXX, e CPF n.º XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o processo de Pregão Eletrônico de n.º 004/2023, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo de n.º 007/2023, resolvem firmar o presente CONTRATO, o qual reger-se-á pelas condições constantes no Edital e Termo de referência, dispostos no Pregão Eletrônico de n.º 004/2023, os quais integram o presente instrumento contratual, como se literalmente estivessem transcritos, pelas cláusulas e condições deste termo contratual e em especial à Lei 8.666/93.

1) Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

2) Proposta apresentada pela CONTRATADA em XX/XX/XXX.

3) Processo Administrativo n.º 007/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, incluindo confecção de provas digitais, impressão, acabamento de material gráfico, encadernações e aquisição de itens de divulgação institucional para as necessidades do CRO-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia: XXXXXXXXXXXXXXXX



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, cujo o valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ XXXXXXXXXXXX

§1º – A contratante somente pagará a contratada os valores efetivamente consumidos, de acordo com sua demanda de solicitação de materiais, obedecidos os limites do pregão eletrônico nº 004/2023. As solicitações de material serão formalizadas através de ordem de serviço, com emissão da respectiva nota de empenho no valor correspondente.

§2º – O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado à vista, até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência.

§3º – Caso haja discordância quanto ao valor consignado no boleto por parte do CONTRATANTE, este deverá comunicar, por escrito, à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo para o respectivo pagamento, até que seja resolvida a controvérsia.

§4º - Ficarão garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 40, XIV, letra “d”, da Lei 8.666/93.

§5º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM= I x N x VP, onde:

I= Índice de atualização financeira.

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual.

EM= Encargos moratórios.

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade superior.



§ 2º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, sendo que, caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, de acordo com a Lei 8666/1993:

- a) advertência;
- b) multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
- c) multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA; e
- d) multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação.

§ 1º Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União por prazo não superior a cinco anos.

- a) será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do CONTRATO;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa; ou
- g) cometer fraude fiscal.

§ 2º As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.



§ 3º Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

§ 4º A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art.78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas, obedecendo as formas previstas no art.79 da Lei 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato serão de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do CROBA através da funcionária designada, a saber, **Sra. Fernanda Matos**, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste. Contrato até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O preço do serviço objeto deste contrato é fixo e irremovível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Salvador /BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

§ 1º E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das Testemunhas abaixo ASSINADAS.



Salvador/BA, XXX de XXXX de 2023.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA

Marcel Lautenschlager Arriaga

Presidente

CRO: 5172

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal: XXXXXXXXXXXXXXX

CARGO/FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

RG:XXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO ÚNICO AO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA

(VIDE NO ANEXO I DO EDITAL)

Salvador – BA, _____ de _____ 20XX.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA

Marcel Lautenschlager Arriaga

Presidente

CRO: 5172

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Representante legal: XXXXXXXXXXXXX

CARGO/FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

RG:XXXXXXXXXX



ANEXO VIII

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 007/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111 13º andar Edifício Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, Cep: 41830-560, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o CNPJ 15.246.655/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) por seu Presidente **Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga**, cirurgião dentista CRO 5172, CPF: [REDAZIDO], RG: [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, incluindo confecção de provas digitais, impressão, acabamento de material gráfico, encadernações e aquisição de itens de divulgação institucional para as necessidades do CRO-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do Pregão nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	CAPA DE PROCESSO (Ética) Pasta plástica azul, 180g, Tam. 24x33cm (Fechada), 1 cor, dobrado.	UN.	2.000	R\$
02	CAPA DE PROCESSO (Controladoria)	UN.	8.000	R\$



	Pasta cartolina verde, 180g, Tam. 24x33cm (Fechada), 1 cor, dobrado.			
03	ENVELOPE A3 Saco branco, 90g, Tam. 41x31cm, Timbrado, Policromia, feito a mão.	UN.	1.000	R\$
04	ENVELOPE A4 Saco branco, 90g, Tam: 26x36cm, Timbrado, Policromia, feito a mão.	UN.	5.000	R\$
05	LEGISLAÇÃO - CÓDIGO DE ÉTICA Folder com uma dobra, formato aberto 21x29cm, 7cm, 4x4 cores, em Papel Couché Liso de 115g. 28 páginas miolo, mais capa.	UN.	20.000	R\$
06	CARTÃO DE VISITA Formato 9x5cm, 4x4 cores, em Papel Couché Fosco de 210g. <i>Obs: Aproximadamente 10 modelos diferentes.</i>	UN.	1.000	R\$
07	CRACHÁ (Evento) Plastificação frente e verso, 02 furos e cordão, formato 9,5x13cm, 4x0 cor, em papel cartão triplex de 350g. <i>Obs.: 20 modelos.</i>	UN.	1.000	R\$
08	BLOCO DE NOTAS TIMBRADO Formato 15x21cm, em papel off-set de 75g, 50 folhas cada. 4x4 cores	UN.	5.000	R\$
09	ENVELOPE CARTA 4x0 ABERTO Branco, 90g, modelo 11,5x23cm. Policromia, feito a mão.	UN.	1.000	R\$
10	REVISTA Capa: Papel Couché Brilho, 150g. 4x4 cores Miolo: com até 34 páginas, 4x4 cores, em Papel Couché Brilho, 115g, formato aberto: 42x30cm – fechado: 30x21,5cm, acabamento: canoa, 01 dobra e 02 grampos. <i>Obs: Trimestral: 5000</i>	UN.	30.000	R\$
11	ENSACAMENTO REVISTA No tamanho fechado 22x31cm, 75g/m² impressos à 0x0. Acabamentos: ensacado/selado, saco plástico transparente.	UN.	30.000	R\$
12	CARTILHA (TEMÁTICA) Papel Couché, brilho, 150g - 4x4 Cores. Formato aberto: 29,5x21cm - Fechado: 15x20,5cm. 30 páginas, inclusas capa e miolo. Acabamento: Canoa, 01 Dobra e	UN.	10.000	R\$



02 Grampos				
13	<p>PASTAS Com bolsa e plastificação, formato aberto: 45x31,05cm, 4x0 cor, em papel cartão triplex de 250g. Dobradas. <i>Obs.: 03 artes diferentes em estimativa</i></p>	UN.	10.000	R\$
14	<p>CARTAZ A3 Papel Couché, 150g, 4x4 cores. <i>Obs.: 03 artes diferentes em estimativa</i></p>	UN.	500	R\$
15	<p>ETIQUETA (INTERDIÇÃO ÉTICA) Etiqueta A4, 26x36 cm, Timbrado, colorida, papel adesivo. Cores 4x0</p>	UN.	1000	R\$
16	<p>CALENDÁRIO Calendário Institucional (de mesa) - Impressão de calendário de mesa. Especificações: Base: Impressão 4x0 cores; Formato 21x30cm; Papel Supremo Alta Alvura 300g; Acabamento: 3 vincos e 3 dobras. Miolo: 13 folhas impressas (26 páginas) 4x4 cores; Formato 21x9cm; Papel Couché Brilho 230g; Encadernadas sobre a base com o sistema wire-o. Incluso CTP, dobras/vincos, intercalarem das folhas, montagem, colagem, wire-o e encadernação.</p>	UN.	1000	R\$
17	<p>INFORMATIVO Formato Aberto 46x31, 5 cm; Formato Fechado 23x31,5cm, com 12 páginas, em Papel Couché Liso de 115g, 4x4 cores.</p>	UN.	10.000	R\$
18	<p>URNA DE PAPELÃO Material: 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado Cor Interna: Pardon Cor Externa: Branco Medidas: Comprimento: 32cm x Altura: 38cm x Boca: 19cm</p>	UN.	100	R\$
19	<p>CABINE ELEITORAL Papelão ondulado simples, com espessura de 3mm e em cor parda. Espessura do Papel: 3 mm; Cor Interna: Parda; Cor Externa: Parda Medidas Internas: Comprimento: 41cm x Largura: 29cm x Altura: 69 cm</p>	UN.	100	R\$
20	<p>CÉDULAS DE VOTAÇÃO Papel Offset 75g/m², Timbrado, 4x0 cores Tamanho: 5,5cm x 11,5cm</p>	UN.	20.000	R\$
21	<p>ENCADERNAMENTO DIVERSOS Impressão e Encadernamento de Regimentos / Resoluções / Manuais; Papel Offset 75g/m² com arame espiral; Quantidade de folhas aproximadamente de 100 páginas. (Máximo); cada 1</p>	UN.	100	R\$
22	<p>BLOCO CROBA, TERMO DE FISCALIZAÇÃO UNIFICADA Tamanho fechado 21x30cm; Nº de vias: 3; Nº de Jogos: 50. 1ª Via: Tamanho 21x30cm em</p>	UN.	120	R\$



	<p>Papel Sincarbon 1 Via - CB 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: CTP, picotado, prova layout;</p> <p>2ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Intermediária - CFB 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado;</p> <p>3ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Última Via - CF 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado; Finalizações: alceado, grampeado, colagem de dorso.</p>			
23	<p>Agenda Personalizada Medindo 14x20cm, capa dura em vermelho grená ou preta com fita marcadora de data, e quadro de marcação para o dia da semana. Com logo da instituição e ano em baixo relevo. 4x4 cores (frente e verso)</p>	UN.	500	R\$

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	<p>PORTA BANNER Tripé para banner 2,5m AL- 30G c/ Garra em alumínio, pés retráteis e haste telescópica para ajuste de altura. Com peças plásticas injetadas e de alta resistência. Ajuste de altura (cm) - 100 a 250; Tamanho fechado (cm) - 9 x 9 x 102; Tamanho aberto (cm) - 76 x 66 x 250 Peso aproximado (Kg) - 1,0</p>	UN	5	R\$
02	<p>BACKDROP Impressão em lona plástica, o tamanho varia em torno de 2,5 a 3 m de largura x 2,3 m de altura; ou a 6 m de largura x 2,9 de altura, acabamento lona com ilhoses ou envelopamento total da estrutura; impressa em 4x0 (Somente parte da frente)</p>	UN	10	R\$
03	<p>FAIXA Faixa em Lona 0,80x3m. Impressa em 4x0 (Somente parte da frente)</p>	UN	20	R\$
04	<p>CRACHÁ PVC Cristal 5,5x8,5cm - Cantos Arredondados - Impressão Colorida Frente e Verso (4X4)</p>	UN	150	R\$
05	<p>CORDÃO PERSONALIZADO</p>	UN	150	R\$



	Cordão para Crachá Personalizado com clip, com 15mm x 85cm é produzido em Fita Acetinada. Material: Tecido Poliéster, Medida: 15mm x 85cm (aberto) 15mm x 42cm (fechado), personalização digital; Acabamento: Fixador, Argola + Clip Metálico (Jacaré). Cores 4x0			
06	BANNER Banner em Lona 40x60cm; Impresso em alta qualidade, em lona de gramatura 440g. No acabamento são feitas 2 bolsas com a solda do próprio material, de modo a acomodar 2 barras de madeira (bastão), cordão para fixação e ponteiros de plástico maleável.	UN	150	R\$
07	PORTA CRACHÁ/ PROTETOR Porta Crachá em PVC Rígido, Transparente, UNIVERSAL, ideal na proteção do Cartão de PVC, Crachá e outros, no formato de área útil 54x86 mm ou 5,4x8,6 cm. Pode ser usado na vertical ou horizontal.	UN	150	R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CROBA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Nota explicativa: O Decreto n. 7.892/2013, não veda a celebração de termo aditivo contratual para o acréscimo dos quantitativos contratados. Entretanto, a Ata se diferencia do contrato por ser "...documento vinculativo, obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação**, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas" (TCU, Acórdão nº 531/2007, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 10.04.2007). Por essa razão, não é possível o aditamento dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, mas sim, apenas, dos contratos firmados.



8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Salvador/BA, ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente
CRO 5172, CPF: 003.028.768-55
RG: 8633122 – SSP-BA

CONTRATADO: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG: